



COMISSÃO DE CJ

PARECER AO SUBSTITUTIVO PL 17

Em análise ao substitutivo PL 17/22 tive a seguinte conclusão.

Inicialmente, cumpre registrar que o substitutivo ao Projeto de Lei. 17/22, preenche todos requisitos regimental e constitucional

DA CONCLUSÃO:

É nesse contexto, ante o acima exposto, que este vereador membro da comissão da CJ, no oportuno exercício de relator e suas atribuições e competências legais, VOTO PELA APROVAÇÃO do substitutivo ao Projeto de nº17/22.

É o parecer

Assim, voto

Conceição do Coité/BA, 30 de agosto de 2022.

NEGO JAI
Vereador
RELATOR